

DOM/SC Prefeitura municipal de Timbó Grande**Data de Cadastro:** 04/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3329784 **Status:** Em Diagramação**Data de Publicação:** 05/10/2021 **Edição Nº:****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE****PODER EXECUTIVO**

Página 1

Decreto nº 081 de 30 de SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 2244/2021 de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00(Cem mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

Unidade Orçamentária: 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Básica



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3329784, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3329784>

DOM/SC Prefeitura municipal de Timbó Grande**Data de Cadastro:** 04/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3329784 **Status:** Em Diagramação**Data de Publicação:** 05/10/2021 **Edição Nº:**

Despesa 248:	3.3.91.00.00 – Aplicações Diretas	R\$
	Fonte de Recurso:1001 - Recursos Próprios - Educação -	100.000,00
	0.1.01	

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R\$ R\$ 100.000,00(Cem mil reais)**

Unidade Orçamentária:	2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
-----------------------	--

Função:	12 – Educação
---------	---------------

Subfunção:	361– Ensino Fundamental
------------	-------------------------

Programa:	9 – EDUCAÇÃO BÁSICA
-----------	---------------------

Ação:	2.13 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
-------	---

	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Despesa 82:	Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação -	R\$
	0.1.01	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 30 de setembro de 2021.

Valdir Cardoso dos Santos Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 30 de setembro de 2021.

Adilson Wendt Secretário de Administração e Finanças



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3329784, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3329784>

DOM/SC Prefeitura municipal de Timbó Grande**Data de Cadastro:** 04/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3329784 **Status:** Em Diagramação**Data de Publicação:** 05/10/2021 **Edição Nº:**

[Rua santa cecilia, 385, centro CEP: 89.545-000 Fone: \(49\) 3252-1278 Timbó Grande-Santa Catarina](#)

www.timbogrande.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3329784, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3329784>